

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Secretaria da Família, Cidadania e Assistência Social de Gravataí/RS

1. Condições gerais da contratação:

1.1 Definição do objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo destinados ao abastecimento do Banco de Alimentos, para atender às necessidades dos serviços da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social de Gravataí/RS (SMFCAS), compreendendo os itens fracassados, desertos, não adjudicados ou não homologados nos Pregões Eletrônicos nº 31/2026 e nº 109/2026, visando garantir a continuidade do fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades da Secretaria.

1.2 Especificações e quantidades:

Item	PCA	Cód.	Produto	Descrição	Un.	Qtde.
1	S/ID	513	Bico em silicone para mamadeira.	Bico de silicone ortodôntico para mamadeira, tamanho 1, indicado para bebês de 0 a 6 meses. Fabricado em material silicone atóxico, seguro para uso infantil, resistente e durável, garantindo conforto e segurança durante a alimentação. O produto deverá ser acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, contendo informações legíveis sobre identificação do fabricante, marca, lote e validade, assegurando rastreabilidade e conformidade com normas de higiene e segurança para produtos infantis.	un	100
2	S/ID	10600	Bico em silicone para mamadeira, atóxico e antialérgico.	Bico de silicone ortodôntico para mamadeira, tamanho 2, indicado para bebês com mais de 6 meses de idade. Fabricado em silicone atóxico, seguro para uso infantil, resistente e durável, garantindo conforto e segurança durante a alimentação. O produto deverá ser acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, contendo informações legíveis sobre identificação do fabricante, marca, lote e validade, assegurando rastreabilidade e conformidade com normas de higiene e segurança para produtos infantis.	un	100
3	1375	1935	Borrifador plástico, capacidade 500ml.	Borrifador manual em plástico resistente, com capacidade mínima de 500 ml, reservatório transparente ou translúcido. Deve possuir gatilho ergonômico com válvula pulverizadora, bico ajustável (spray/jato) e vedação eficiente, sem vazamentos. Compatível com uso de água, álcool e produtos de limpeza comuns.	un	300

				Acabamento sem rebarbas ou defeitos.		
4	1930	30470	Colher descartável plástica para refeição (conforme termo de referência).	Colher descartável para refeição, confeccionada em plástico resistente, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve possuir tamanho padrão para refeição, com boa rigidez, sem deformações durante o uso. Produto com acabamento adequado, sem rebarbas ou arestas cortantes. Fornecida em pacote contendo, no mínimo, 100 unidades, devidamente embaladas, garantindo higiene e integridade até o uso.	pct	50
5	44	824	Copo descartável, cor branco, capacidade 200ml, pacote com 100 unidades.	Copo descartável, confeccionado em plástico resistente, na cor branca, com capacidade mínima de 200 ml. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, com boa resistência térmica e estrutural, não devendo deformar durante o uso. Acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições. Fornecido em pacote contendo 100 unidades, devidamente embaladas, garantindo higiene e integridade até o uso.	pct	200
6	1633	23006	Corda em nylon, para varal, comprimento 15m.	Corda confeccionada em nylon resistente, indicada para uso em varal, com comprimento mínimo de 15 metros. Deve apresentar boa resistência à tração, durabilidade e resistência às intempéries. Produto com acabamento uniforme, sem emendas ou defeitos que comprometam o uso.	un	100
7	1512	10474	Escova de limpeza doméstica, corpo e cerdas em plástico, com desenho anatômico	Escova para limpeza doméstica, com corpo e cerdas confeccionados em plástico resistente. Deve possuir formato anatômico, proporcionando firmeza e conforto no manuseio. Cerdas firmes e duráveis, adequadas para limpeza geral. Produto com acabamento sem rebarbas ou defeitos.	un	300
8	S/ID	30471	Faca descartável plástica para refeição (conforme termo de referência).	Faca descartável para refeição, confeccionada em plástico resistente, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve possuir tamanho padrão, com resistência adequada ao corte de alimentos leves, sem deformar durante o uso. Produto com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Fornecida em pacote contendo no mínimo 100 unidades, devidamente embaladas, garantindo higiene e integridade até o uso.	pct	30



9	1348	18026	Filme de PVC, transparente, rolo de 28cm x 30m.	Filme plástico em PVC, transparente, indicado para acondicionamento e proteção de alimentos. Deve possuir largura de 28 cm e comprimento mínimo de 30 metros, com boa aderência e flexibilidade, permitindo vedação eficiente. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, resistente ao manuseio, sem rasgos ou imperfeições. Fornecido em rolo, devidamente embalado, garantindo higiene e integridade até o uso.	rolo	400
10	S/ID	3651	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades.	Filtro de papel descartável para preparo de café, tamanho nº 103, confeccionado em papel de qualidade, resistente e com boa capacidade de filtragem. Deve permitir a passagem adequada do líquido, sem ruptura durante o uso. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, sem odor ou sabor residual. Fornecido em caixa contendo 30 unidades, devidamente embaladas, garantindo higiene e integridade até o uso.	cx	1300
11	1641	30486	Garfo descartável sobremesa (conforme termo de referência).	Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve possuir tamanho adequado para sobremesa, com boa rigidez, sem deformações durante o uso. Produto com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Fornecido em pacote contendo no mínimo 100 unidades, devidamente embaladas, garantindo higiene e integridade até o uso.	pct	30
12	1641	29414	Garfo descartável para refeição (conforme termo de referência).	Garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico resistente, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve possuir tamanho padrão para refeição, com boa rigidez, sem deformações durante o uso. Produto com acabamento adequado, sem rebarbas ou arestas cortantes. Fornecido em pacote contendo no mínimo 100 unidades, devidamente embaladas, garantindo higiene e integridade até o uso.	pct	30
13	2241	30468	Guardanapo de papel, medindo no mínimo 20x22cm (conforme termo de referência).	Guardanapo descartável, confeccionado em papel de boa qualidade, macio e absorvente. Deve possuir dimensões mínimas de 20 x 22 cm, adequado para uso em refeições. Produto com acabamento uniforme, sem rasgos ou imperfeições. Fornecido em embalagem contendo, no mínimo 50 unidades, devidamente	pct	200



				acondicionadas, garantindo higiene e integridade até o uso.		
14	S/ID	29340	Marmitex em isopor com tampa, com fechamento hermético (conforme termo de referência).	Marmitex redonda de isopor em EPS, branco, material atóxico, não contém CFC, redondo com tampa, para acomodação e transporte de alimentos conservando a temperatura por um curto período de tempo, dimensões aproximadas de 187 mm X 65 mm, capacidade para 1100ml. As embalagens devem estar isentas de materiais estranhos, sujeiras, odores, bolhas, rasgos, furos ou deformações. Os produtos devem vir em embalagens lacradas, com data de fabricação e dados do produto e do fabricante pelo menos	un	5000
15	2277	4718	Pano de limpeza multiuso, em média 70% de fibras de viscose.	Pano para limpeza multiuso, confeccionado com composição aproximada de 70% de fibras de viscose, proporcionando alta absorção e eficiência na limpeza. Indicado para uso geral em superfícies diversas. Produto resistente, de boa durabilidade, com acabamento uniforme, isento de defeitos ou irregularidades que comprometam sua utilização. Fornecido em rolo (bobina) picotado, contendo, no mínimo, 200 panos por rolo, com dimensões unitárias aproximadas de 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: rolo.	un	50
16	2683	1817	Pente fino, em aço inox.	Pente fino, destinado à remoção de piolhos e lêndeas, confeccionado em aço inox resistente e durável, garantindo eficácia e maior durabilidade durante o uso. O produto deverá possuir dentes finos e uniformes, permitindo a remoção completa dos parasitas, e cabo ergonômico para manuseio confortável. A embalagem deverá estar íntegra e lacrada, contendo informações legíveis de identificação do fabricante, marca e produto, assegurando rastreabilidade, qualidade e segurança no uso.	un	200
17	545	10323	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 30L. Pacote com 100 unidades. (conforme termo de referência)	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade de 30 litros confeccionado em polietileno, resistente a perfurações e rasgos, destinado ao acondicionamento de resíduos comuns, na cor preta, capacidade nominal de 30 litros, dimensões mínimas de 59 cm x 62 cm, acondicionado em pacote com 100 unidades.	pct	150
18	545	31893	Saco de lixo para uso doméstico, capacidade	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade de 50 litros confeccionado em polietileno,	pct	200



			50 litros (conforme termo de referência)	resistente a perfurações e rasgos, destinado ao acondicionamento de resíduos comuns, na cor preta, capacidade nominal de 50 litros, dimensões mínimas de 63 cm x 80 cm, acondicionado em pacote com 100 unidades.		
19	545	2483	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades.	Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade de 100 litros confeccionado em polietileno, resistente a perfurações e rasgos, destinado ao acondicionamento de resíduos comuns, na cor preta, capacidade nominal de 100 litros, dimensões mínimas de 75 cm x 105 cm, acondicionado em pacote com 100 unidades.	pct	200
20	799	10309	Esponja de limpeza doméstica, dupla face, um lado para limpeza de superfícies delicadas e outro lado abrasivo para limpeza pesada.	Esponja para limpeza doméstica esponja dupla face, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, indicada para limpeza de utensílios e superfícies em geral, sendo uma face macia para limpeza delicada e outra face abrasiva para remoção de sujeiras mais resistentes, sem desprendimento excessivo da fibra durante o uso. Dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	un	1200

1.3 Do agrupamento de itens em lotes: a aquisição não se dará em lotes.

1.4 Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.5 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da Lei 14133/21.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação: A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

2.1 Previsão no PCA: os itens estão previstos no Plano de Contratação Anual do Município no ano de 2026.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto: A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

4. Requisitos da Contratação



4.1 Dos requisitos: Os produtos devem ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, conforme as especificações de qualidade, material e dimensões descritas acima. A qualidade dos produtos será aferida no momento do recebimento, com base nas amostras ou documentos fornecidos pelo fornecedor e inspeção dos itens entregues. O fornecedor deverá garantir que os produtos são novos, não usados e que atendem à legislação aplicável, especialmente no que diz respeito à segurança e ao conforto dos usuários.

4.2 Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.

4.3 Exigência de amostras/catálogo:

4.3.1 A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, para todos os itens ofertados, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, emitido pelo próprio fabricante, contendo informações suficientes para a perfeita identificação e verificação das especificações técnicas do produto ofertado, tais como marca, modelo, dimensões, características, materiais, capacidade e demais informações pertinentes.

4.3.2 Os catálogos deverão corresponder exatamente aos produtos cotados e possibilitar a conferência do atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo aceitos documentos genéricos, produzidos pela própria licitante ou que não permitam a identificação inequívoca do produto ofertado.

4.3.3 A documentação deverá ser apresentada após a fase de lances, quando a licitante for declarada provisoriamente vencedora, como condição para a análise da proposta e posterior adjudicação e homologação do certame.

4.3.4 Caso os documentos apresentados sejam insuficientes ou demonstrem que o produto ofertado não atende às especificações exigidas, a proposta será desclassificada.

5. Modelo de execução do Objeto:

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 Prazo de entrega: : O prazo de entrega referente aos itens deste termo de referência é de 15 (quinze) dias úteis após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor via e-mail.

5.1.2 Endereço de entrega: Endereço: Av. Centenário, 87 - Passo das Pedras – Gravataí/RS.

5.1.3 Os itens deverão ser entregues conforme o horário de atendimento do Banco de Alimentod/Almoxarifado 8, qual seja: 08h30min às 16h30min.

6. Substituição do objeto:

A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais às constantes no termo de referência e na proposta. Não será aceita a substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições: O pedido de substituição deverá ser protocolizado na SMFCAS,



acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta.

7. Modelo de gestão do contrato:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avenças e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

Gestor do Contrato: Ronaldo Resem Ferreira

Fiscal do Contrato: Oscar Ranã Dias

7.1 Da comunicação gestor/fiscal x fornecedor: A comunicação será realizada preferencialmente via correio eletrônico (e-mail).

8. Critérios de medição e pagamento:

8.1 Recebimento provisório e definitivo:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada.

8.2.1 A substituição às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,



por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação:

9.1 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. número do empenho;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.3 Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

9.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

10. Pagamento:

10.1 O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

10.2 Antecipação de pagamento: Não será permitido a antecipação de pagamento

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

12. Estimativas do valor da contratação: Especificações e quantidades conforme documento anexo a este Termo de Referência.

13. Da dotação orçamentária:

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/ UnidadeOrçamentária	Vínculo	Referência	Ação	Elemento de Despesa
12	15000001	1251	2575	3339030
12	15000001	1310	2589	3339030
12	15000001	992	2114	3339030
12	15000001	974	2591	3339030

14. Obrigações da contratada:

14.1 A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

14.2 A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

14.3 A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

14.4 A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.5 A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

14.6 A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

14.7 A contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

14.8 A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

14.9 A contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

15. Das sanções e penalidades:

15.1 Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento). Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a. Advertência, no caso de faltas leves.
- b. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves.
- c. Impedimento de licitar ou contratar, no caso de **faltas médias**.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de **faltas graves**.

15.2 Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas no inciso I,

do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 15.8 deste termo de referência

15.3 Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 15.6 deste termo de referência

15.4 Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 16.1, além das previstas nos incisos VIII, IX,X, XI, e XII do caput do ART.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.9 deste Termo de Referência.

15.5 Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 16.1 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

15.6 A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

15.7 As multas previstas nas cláusulas 16.1 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

15.8 As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

15.9 O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

15.10 No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

15.11 O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

16. Observações adicionais:

16.1 O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

16.2 A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

16.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

16.4 Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

16.5 Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da



retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

16.6 As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL n° 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB n° 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

16.7 Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

16.8 Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

16.9 Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí/RS, 09 de julho de 2026.

Oscar Ranã Dias
Agente Administrativo II
Setor de Compras e Financeiro/SMFCAS
Matrícula n.º 39627-02

